

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital



***PLANO DE CONTINGÊNCIA
COVID-19
Contexto escolar***

17 de setembro de 2020

NOTA INTRODUTÓRIA

O **Coronavírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2 (SARS-CoV-2)**, referenciado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e anteriormente denominado novo coronavírus de 2019 (2019-nCoV), é um coronavírus, relatado pela primeira vez em 2019 e sequenciado geneticamente num paciente com pneumonia durante o surto de pneumonia em Wuhan de 2019 – 2020. Este surto já infectou mais de 85 000 pessoas, matando até ao momento mais de 2 700 pessoas.

Segundo a OMS, pode ter havido transmissão limitada de humano para humano deste coronavírus nas famílias de pacientes, e é possível que se verifique um surto mais amplo. De momento, nenhum tratamento específico para o novo vírus está disponível.

As escolas são espaços prioritários para a implementação de Planos de Contingência para a pandemia do Coronavírus, uma vez que, pelas suas características, são os locais ideais para a disseminação deste vírus. São áreas onde se agrupam muitas pessoas em simultâneo e cujo funcionamento implica a interacção em grupos, em salas fechadas e em situações de proximidade, onde a partilha de objectos é uma constante.

Com vista a minimizar os efeitos da infeção e a permitir, tão breve quanto possível, o restabelecimento das actividades normais, o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital adoptará um conjunto de medidas de prevenção e contenção que lhe permitirá enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma pandemia, em estreita articulação com as famílias e o Centro de Saúde de Oliveira do Hospital.

O objectivo do Plano de Contingência é manter a actividade das escolas do Agrupamento, em face dos possíveis efeitos da pandemia, nomeadamente se vier a verificar-se absentismo de professores e alunos, assistentes operacionais e técnicos e pessoal do refeitório, fazendo face às repercussões nas actividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

O Plano de Contingência que agora se apresenta é adaptado à realidade do Agrupamento o qual devendo ser periodicamente revisto e atualizado de acordo com as orientações emanadas pela DGS e o contexto pandémico. A elaboração é da responsabilidade da Escola e inicia-se com a análise das possíveis consequências no seu funcionamento, em particular nas áreas críticas de actividade, perante diferentes cenários de absentismo e disfunção social. No que diz respeito à higiene das instalações é necessário introduzir as seguintes alterações:

- esvaziar os caixotes de lixo das salas de aula à hora de almoço e ao final do dia;
- limpar os balcões da secretaria, reprografia e papelaria com detergente mas também com desinfetante (ex: solução de lixívia), quatro vezes durante o dia;
- arejar as salas de aula e todos os locais fechados nos quais existam aberturas para o

exterior, abrindo portas e janelas;

- abrir portas e janelas durante o intervalo, (se possível) para arejamento. O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos;
- efetuar a limpeza/desinfecção das casas de banho deverá ser feita depois de cada intervalo/pausa nas atividades letiva
- limpar balneários do pavilhão desportivo duas vezes por dia, pelos assistentes operacionais responsáveis pelo sector;
- efetuar a limpeza/desinfecção da sala de isolamento após cada caso (com registo em impresso próprio colocado para o efeito na sala);
- lavar com detergente doméstico e passar por água todos os brinquedos e materiais de uso partilhado, após cada utilização, nomeadamente nos Jardins de Infância;
- limpar os ratos e os teclados dos computadores com álcool na primeira utilização do dia e sempre que mude de utilizador, o mesmo se aplicando aos telefones;
- devem também ser desinfetados os interruptores da luz, as maçanetas das portas e os manípulos de abertura e fecho das janelas sempre que a sala seja utilizada por um docente diferente do anterior;
- o sistema de registo as higienizações e desinfecções (com rubrica do responsável, data e hora) deve ser atempadamente preenchido e estar afixado em local visível para os diferentes espaço

Relativamente à higiene pessoal:

- impor a obrigatoriedade de lavagem das mãos no refeitório (controlada por um funcionário);
- desinfetar, sempre que necessário, as mãos com álcool-gel colocado à entrada de cada pavilhão, junto do funcionário, nomeadamente nas salas de informática (controlo feito pelo professor) e da biblioteca (controlo feito pela funcionária).

1. Coordenador e equipa operativa:

- Diretor;
- Sub-Diretora;
- Coordenadoras de Estabelecimento
- Coordenadoras de restantes Escolas de 1.º CEB / Jardim-de-Infância;
- Encarregada dos Assistentes Operacionais;
- Assistentes Operacionais responsáveis por sector.

A Cadeia de Comando e Controlo define a liderança e coordenação em situação de pandemia. Tem autoridade para tomar decisões e actuar em conformidade em todos os níveis de intervenção.

O **Diretor** como responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência tem por funções directas:

- A garantia da normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- O contacto com a linha SNS24 (808 24 24 24) no caso de suspeita de alunos com Coronavírus;
- O contacto com os Encarregados de Educação, no caso de suspeita de alunos com Coronavírus;
- A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- O contacto com a DGEstE em caso de elevado absentismo, e a implementação das directivas emanadas por este organismo;
- A definição de medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos carenciados, no caso de encerramento do refeitório;
- A substituição de funcionários nos setores considerados prioritários, e a sua eventual deslocação entre as Escolas do Agrupamento
- O encerramento de escolas, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

O **Diretor** é responsável pela aplicação do Plano de Contingência em cada uma das escolas do Agrupamento, articulando-o com os respectivos coordenadores. Em cada sector, na ausência do respectivo responsável, a implementação de medidas deverá ser desempenhada pelos respectivos substitutos, sob supervisão do Diretor.

2. Cadeia de comando e controlo

- a) **Director: Supervisão geral** – Responsável pelo contacto com a Autoridade de Saúde local e/ou regional, caso seja necessário;
- b) **Sub-Diretora:** Responsável pela comunicação com Encarregados de Educação/familiares e Linha Saúde 24 (808 24 24 24), em caso de doença. Contabilização e identificação dos casos existentes, quer na Escola Sede, quer nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento. Assegurar-se da existência de uma base de dados de contactos actualizada dos alunos/docentes/não docentes. Na ausência da Sub-Diretora, um dos três adjuntos do Director assumirá as suas funções no âmbito deste plano de contingência. Na ausência destes, a comunicação deverá ser feita ao Director.
- c) **Coordenadoras de Estabelecimento e coordenadores de outras Escolas de 1.º CEB / Jardim-de-Infância:** Responsável pela comunicação com Encarregados de Educação/familiares e Linha Saúde 24 (808 24 24 24), em caso de doença, de outros ou de si própria. Verificação do encaminhamento do aluno/docente/não docente para a sala de isolamento. No final de cada dia (em que haja ocorrência) deve comunicar à sub-directora o número de casos suspeitos ocorridos e a respetiva identificação. Deve assegurar-se da existência de uma base de dados de contactos actualizada dos alunos/docentes/não docentes. Verificação se as medidas de prevenção estipuladas estão a ser cumpridas, implementando formas/acções de sensibilização de boa utilização dos materiais, caso seja necessário. Controlo do material necessário (lenços de papel, máscaras, sacos, toalhetes, sabonete líquido e solução para higienização das mãos de base alcoólica - SABA).
- d) **Encarregada dos Assistentes Operacionais:** Controlo do material necessário (lenços de papel, máscaras, sacos, toalhetes, sabonete líquido solução para higienização das mãos de base alcoólica - SABA) e verificação de stocks.
- e) **Assistente Operacional (responsáveis pelos sectores):** Acompanhamento dos alunos/docentes/não docentes sinalizados até à sala de isolamento. Verificação da colocação da máscara por parte do aluno/docente/não docente quando chegar à sala. Comunicação (por telefone) da ocorrência à sub-directora.
- f) **Todos os profissionais do Agrupamento:** Acompanhamento do aluno/docente/não docente para junto de uma das Assistentes Operacionais dos setores, que atuará de acordo com o mencionado na alínea anterior.

3. Identificação das actividades essenciais e áreas prioritárias

As actividades principais são as actividades lectivas. As áreas consideradas prioritárias são a actividade lectiva, o serviço de refeições e o serviço prestado pelos assistentes operacionais.

4. Previsão do impacto que os diferentes níveis de absentismo terão nas actividades escolares e recursos humanos mínimos

Actividade Lectiva

- a) Em qualquer estabelecimento de ensino do Agrupamento, se se verificarem ausências de professores, por baixa médica ligada à existência de doença, procede-se ao seu pedido de substituição recorrendo à plataforma da DGAE;
- b) Caso o sistema de substituição não tenha capacidade de resposta, e em caso de as escolas se manterem abertas, dar-se-á primazia à ocupação dos tempos dos alunos com actividades asseguradas pelos docentes que estejam em funções de apoio (GAPA, Sala de estudo) de acordo com o seu horário (incluindo os docentes de Educação Especial);
- c) Caso as medidas de substituição não se revelem suficientes, os alunos deverão permanecer em casa, sendo os respectivos encarregados de educação devidamente avisados através de mail pelo Director de Turma.
- d) A deliberação definida na alínea anterior é da exclusiva responsabilidade do Director.

Serviço prestado pelos assistentes operacionais

- a) Serão substituídos por colegas que executam funções idênticas;
- b) Serão substituídos por colegas com outras funções;
- c) Em caso de elevado absentismo, são prioritários os serviços de reprografia, vigilância nos espaços utilizados pelos alunos, ginásio e refeitório (quando existem). Os assistentes operacionais em funções nos serviços considerados não prioritários serão destacados para os serviços prioritários. A distribuição será da responsabilidade da Encarregada dos Assistentes Operacionais, com comunicação ao Director.

Escolas do 1.º CEB e Jardins-de-Infância

- a) Para os estabelecimentos de ensino do Agrupamento com apenas um ou dois assistentes operacionais, em caso de ausência de um deles, será ponderada a possibilidade de deslocação de um colega de outra escola;
- b) Na impossibilidade de colocar em prática o definido na alínea anterior, será analisada a possibilidade de assegurar a actividade lectiva sem apoio de assistente operacional. Caso tal não seja viável, será ponderada a hipótese de os alunos ficarem em casa;
- c) A deliberação definida na alínea anterior é da exclusiva responsabilidade do Director.

Serviço de refeições

Dado que o refeitório é concessionado, a manutenção dos serviços é da responsabilidade da empresa. A funcionária da empresa responsável pelo serviço deverá comunicar as ausências à empresa e, a título informativo, ao Director.

Serviços Administrativos

- a) Os serviços administrativos estarão em funcionamento permanente desde que haja, pelo menos, quatro Assistentes Técnicos ao serviço, podendo haver algum condicionamento;
- b) Com um número de Assistentes Técnicos inferior a quatro, o horário de funcionamento será adaptado.

Alunos

- a) As actividades lectivas decorrerão independentemente do número de alunos presentes;
- b) Em caso de ausência de um número acentuado de alunos, não poderá ser leccionada nova matéria;

5. Plano de acompanhamento dos profissionais, incluindo actualização de todos os contactos telefónicos

- a) Deverá verificar-se se está actualizado o ficheiro existente com o contacto de todos os profissionais do Agrupamento;
- b) Caso adoeça ou apresente sintomas de doença na escola ou em espaço exterior a esta, cada profissional deve contactar a Sub-Directora através do contacto oficial da Escola-Sede.

6. Obtenção de informação adicional e divulgação do Plano de Contingência

- a) Este documento será enviado, via email, a todos os profissionais em exercício no Agrupamento de Escolas;
- b) Este documento estará disponível, para consulta, na página electrónica do Agrupamento, sendo também possível aceder-lhe através das suas contas institucionais nas redes sociais;
- c) Outra informação poderá ser consultada no portal da Direcção-Geral de Saúde (www.dgs.pt) e no portal do Ministério da Educação (www.dgaec.pt e dgeste.informa@dgeste.mec.pt).
- d) Os alunos serão informados, tanto das medidas de prevenção, como do plano de contingência, através do Director de Turma;
- e) Nos diversos espaços das escolas (bar, refeitório, átrios, sanitários e ginásio) será colocada informação sobre os cuidados gerais a ter.

7. Plano de higiene da Escola, de forma a tornar exequíveis as medidas aconselhadas:

Sanitários

- a) Afixação de informação de como lavar as mãos;
- b) Colocação de dispositivos de sabonete líquido;
- c) Colocação de toalhetes de secagem de mãos em papel;
- d) Todos os resíduos, como é o caso dos toalhetes utilizados para secar as mãos, devem ser colocados dentro de contentores com tampa acionável por pedal, com o interior revestido por saco de plástico;

Sala de aula

- a) Informação sobre gestos de protecção;
- b) Recomendação de que cada aluno apresente um maço de lenços de papel e que o coloque em cima da sua mesa;
- c) No fim de cada bloco lectivo, abertura de uma ou duas janelas, para arejamento. A responsabilidade do arejamento cabe ao docente;
- d) É utilizado o mesmo procedimento no início da aula seguinte, para fechar as janelas;
- e) No final de cada dia, as assistentes operacionais deverão ter um cuidado redobrado com a limpeza de mesas, computadores, teclados, ratos, desinfeção dos manípulos de abertura e fecho das janelas, material de apoio e brinquedos (no caso da educação pré-escolar);
- f) Na educação pré-escolar os brinquedos, caso tal se justifique, deverão ser retirados da sala ou a sua utilização reduzida e/ou personalizada;

Lavagem de mãos

- a) A lavagem de mãos é recomendável antes de cada bloco lectivo e antes e depois do almoço, utilizando, para tal, os sanitários de cada bloco ou escola;
- b) Durante a aula, em situações pontuais, os alunos poderão ser autorizados a sair da sala para lavagem das mãos, ficando esta análise ao critério do professor;
- c) Os profissionais lavam as mãos nos locais que lhes são destinados.

Salas de isolamento

- a) A sala de isolamento na Escola-Sede situa-se no pavilhão A, no gabinete de Línguas situado no rés do chão.
- b) Nos restantes estabelecimentos de ensino a coordenadora deverá definir um espaço para a sala de isolamento, devidamente identificado;
- c) O aluno/docente/não docente que for encaminhado para a sala de isolamento, coloca a máscara ao entrar na mesma e aguarda instruções da Linha de Saúde 24. A máscara só poderá ser retirada quando sair do espaço escolar, ou no caso de não se confirmarem os sintomas do COVID 19, após consulta da Linha de Saúde 24;
- d) A sala de isolamento está equipada com uma embalagem de toalhetes/lenços de papel, um recipiente para colocação dos toalhetes/lenços de papel usados e uma embalagem de máscaras.
- e) O espaço deverá ser ventilado frequentemente durante o dia e sempre após a saída do aluno/docente/não docente que nela tenha aguardado;
- f) A sala deverá ser devidamente limpa, bem como o mobiliário nela existente, sempre que o aluno/docente/não docente abandone o local. O espaço de isolamento deve ser devidamente descontaminado se o caso for considerado suspeito de acordo com a Linha SNS24.

8. Outros Procedimentos de Detecção e Prevenção

- a) Cada docente é responsável por verificar, no primeiro tempo da manhã, se os alunos se encontram bem (verificar sinais de febre, indisposição, dores de cabeça...);
- b) Caso sejam detetados alguns sinais, o aluno deve ser conduzido para a sala de isolamento;
- c) Os profissionais do Agrupamento e os alunos não deverão deslocar-se para a Escola caso tenham sintomas de gripe ou sinais de febre. Não serão admitidos nas Escolas do Agrupamento crianças ou profissionais com temperatura superior a 38º ou sintomas da infeção pelo Coronavírus. Em caso de dúvida, a Equipa Operativa

contactará a Linha de Saúde SNS24 (808 24 24 24), o Delegado de Saúde ou o Centro de Saúde.

- d) Numa situação de deteção da doença, os grupos considerados de risco (grávidas, doentes portadores de doenças crónicas, idosos) serão retirados do Estabelecimento de Ensino.
- e) A equipa operativa certificar-se-á de que a pessoa afetada pelo Coronavírus não frequentará o estabelecimento de Ensino num período mínimo de sete dias ou até que lhe seja dada alta clínica.
- f) Devem ser listados os sintomas passíveis de limitar o acesso às instalações do agrupamento e que devem ser vigiados por profissionais e alunos, nomeadamente: febre, tosse, dores de cabeça e/ou musculares, alterações do olfato ou do paladar

9. Identificação dos parceiros com quem deve ser estabelecida uma adequada articulação

- a) Unidade de Saúde: Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte – Centro de Saúde de Oliveira do Hospital (das 8h00 às 20h00, de segunda a sexta);
- b) Fundação Aurélio Amaro Diniz (FAAD) de Oliveira do Hospital (das 20h00 às 8h00, de segunda a sexta e todo o dia aos fins de semana e feriados).
- c) GNR de Oliveira do Hospital;
- d) Empresa de Fornecimento de Refeições: ICA
- e) DGEstE;

10. Plano de Comunicação

Na existência de caso suspeito, deve ser contactado um dos elementos da Equipa Operativa. Este fará a comunicação para a Linha SNS24 – 808 24 24 24 para validação ou não da suspeita, e caso esta seja validada notificará o Centro de Saúde de Oliveira do Hospital

Os números de telefone dos diferentes parceiros estarão afixados junto ao telefone de contacto com o exterior, em todas as Escolas do Agrupamento.

*Este Plano é suscetível de atualizações e adaptações
para melhor responder às situações que se venham a colocar*

Oliveira do Hospital, 17 de setembro de 2020

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital

Aplicações práticas

Aluno: caso em contexto de sala de aula

O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre e apresenta, pelo menos, um dos seguintes sintomas:

- Febre
- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço

Em caso de suspeita de infeção:

1. coloca a máscara no aluno e procura tranquilizá-lo;
2. manda chamar uma funcionária para encaminhar o aluno para a sala de isolamento;
3. desinfeta a mesa do aluno e as suas mãos com álcool;
4. nas mesas duplas, manda o aluno companheiro desinfetar as mãos;
5. promove o arejamento imediato da sala.
6. a funcionário acompanha o aluno até à sala de isolamento;
7. o aluno desinfeta as mãos,
8. a funcionária mede a temperatura do aluno;
9. a funcionária desinfeta as mãos e o termómetro;
10. em caso de **temperatura superior a 38°C**, o funcionário liga para o coordenador da Equipa Operativa e aguarda a sua chegada.
11. o coordenador liga para a linha **Saúde SNS24** e age em conformidade com as orientações recebidas;
12. o coordenador providencia o contacto com o Encarregado de Educação do aluno.

Aluno: caso fora de contexto de sala de aula

O aluno dirige-se à funcionária do bloco mais próximo; a funcionária questiona o aluno no sentido de saber se este sente febre e, pelo menos, um dos seguintes sintomas referidos anteriormente:

- Febre
- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço

Em caso de suspeita de infecção, a funcionária:

1. coloca a máscara, no aluno e encaminha o aluno para a sala de isolamento;
2. a funcionária mede a temperatura do aluno;
3. a funcionária desinfeta as mãos e o termómetro;
4. a funcionária desinfeta as mãos;
5. em caso **de temperatura superior a 38°C**, a funcionária liga para o Coordenador da Equipa Operativa e aguarda a sua chegada;
6. o coordenador liga para a linha Saúde SNS24 e age em conformidade com as orientações recebidas;
7. o coordenador providencia o contacto com o Encarregado de Educação do aluno.

Docente/Não Docente

Deve estar atento ao aparecimento de um dos seguintes sintomas referidos anteriormente:

- Febre
- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço

Em caso de suspeita de infecção:

1. contactar a sub directora e informá-la da sua situação clínica se tiver algum dos sintomas acima descrito;
2. coloca a máscara e encaminha-se para a sala de isolamento;
3. desinfeta as mãos e o termómetro ;
4. mede a temperatura e desinfeta o termómetro;
5. em caso **de temperatura superior a 38°C**, liga para o Coordenador da Equipa Operativa, confirmando a situação de suspeita, e aguarda a sua chegada;
6. o coordenador liga para a linha Saúde SNS24 e age em conformidade com as orientações recebidas;

Outras recomendações

- Manter os alunos informados sobre a infeção por Coronavírus e nomeadamente, do Plano de Contingência da escola;
- Divulgar o plano de contingência aos Pais e Encarregados de Educação;
- Informar os pais e Encarregados de Educação que deverão estar preparados para a eventualidade de haver necessidade de encerrar a escola e motivados para a necessidade de apoiar os seus educandos na realização de tarefas escolares;
- Informar os Pais e Encarregados de Educação que não é permitida a entrada, nas Escolas e Jardins de Infância do Agrupamento, de crianças/alunos que se apresentem com febre, ou outros sinais referidos anteriormente;
- Criar espaços de reflexão, junto dos alunos e Encarregados de Educação de modo a encorajar a criação de grupos de apoio que se ajudem, por exemplo, no transporte para a escola e guarda das crianças em caso de encerramento;
- Manter o Coordenador do Plano de Contingência informado sobre os casos de alunos ausentes por motivo de Gripe.

